



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Processo N.º 10930-000.288/90-96

mias

Sessão de 20 de novembro de 1991

ACORDÃO N.º 202-04.607

Recurso n.º 85.458

Recorrente COTRASOL - COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ÓLEOS LTDA.

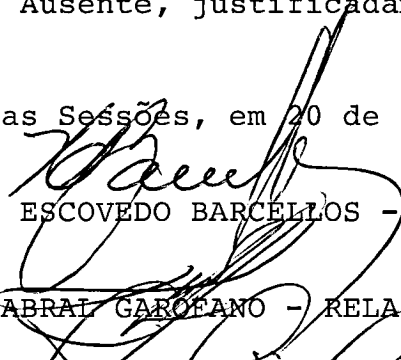
Recorrida DRF EM LONDRINA - PR.

PIS/FATURAMENTO - OMISSÃO DE RECEITAS - Suprimen-
tos de caixa, efetuados por sócios, cujos valores não
tiveram suas origens adequadamente esclarecidas, cons-
titui receita omitida, passível de lançamento fiscal
de ofício. Recurso negado.

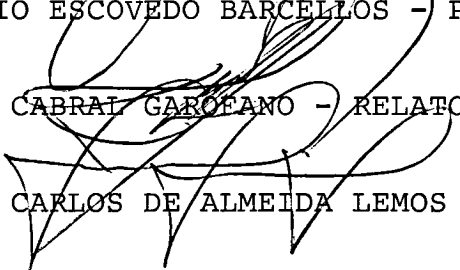
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto por COTRASOL - COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ÓLEOS
LTDA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conse-
lho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provi-
mento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro OSCAR
LUIS DE MORAIS.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1991.


HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS - PRESIDENTE

JOSÉ CABRAL GARCEANO - RELATOR


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS - PROCURADOR-REPRESENTAN-
TE DA FAZENDA NACIONAL

VISTA EM SESSÃO DE 13 DEZ 1991

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros ELIO
ROTHER, ANTONIO CARLOS DE MORAES, ACÁCIA DE LOURDES RODRIGUES, JE-
FERSON RIBEIRO SALAZAR e SEBASTIÃO BORGES TAQUARY.